



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Casa Diogo de Braga

**LEI Nº 3.738/2012.**

**Ementa:** Dispõe sobre a alteração dos valores dos Cargos em Comissão do quadro da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Vitória de Santo Antão, no uso de suas Atribuições legais, considerando a Sanção Tácita pelo Poder Executivo e o decurso de prazo para publicação, faz saber que este Legislativo, **PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

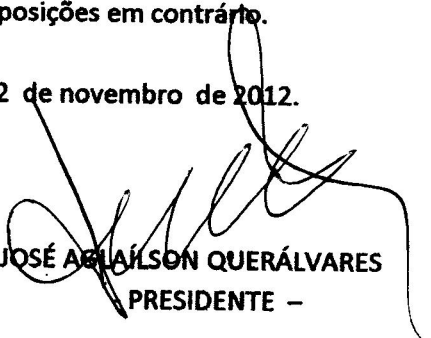
Denominação	Símbolo	Valor R\$.
Assessor Parlamentar	CC-1	2.000,00.
Auxiliar de Secretaria	CC-2	1.400,00.
Assistente de Plenário	CC-3	1.000,00.
Assessor de Gabinete	CC-4	800,00.
Assistente de Gabinete	CC-5	700,00.
Chefe de Gabinete	CC-G	3.000,00.
Tesoureiro	CC-E	2.500,00.
Assessor de Comunicação Institucional	CC-E	1.400,00.
Diretor Geral	CC-D	3.500,00.
Controlador	CC-CI	3.500,00.
Procurador Jurídico	CCPJ	6.000,00.

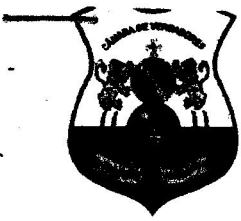
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2012.

  
JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES  
PRESIDENTE -



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Casa Diogo de Braga

**APROVADO**

Em votação

Em 29/10/2012

Presidente

**PROJETO DE LEI N° 043/2012.**

**Ementa:** Dispõe sobre a alteração dos valores dos Cargos em Comissão do quadro da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições leis, etc, submete a deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

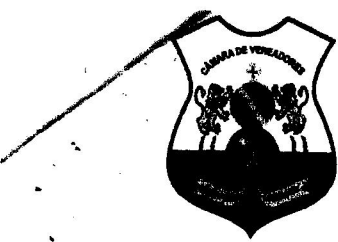
Art. 1º - Ficam alterados os valores dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

Denominação	Símbolo	Valor R\$.
Assessor Parlamentar	CC-1	2.000,00.
Auxiliar de Secretaria	CC-2	1.400,00.
Assistente de Plenário	CC-3	1.000,00.
Assessor de Gabinete	CC-4	800,00.
Assistente de Gabinete	CC-5	700,00.
Chefe de Gabinete	CC-G	3.000,00.
Tesoureiro	CC-E	2.500,00.
Assessor de Comunicação Institucional	CC-E	1.400,00.
Diretor Geral	CC-D	3.500,00.
Controlador	CC-CI	3.500,00.
Procurador Jurídico	CCPJ	6.000,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

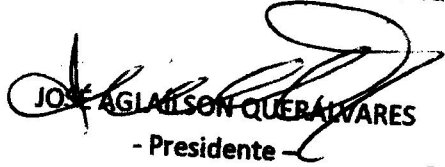
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 2013.

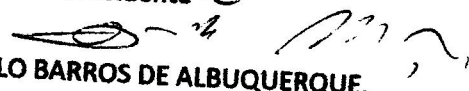
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

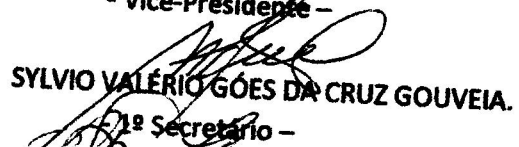


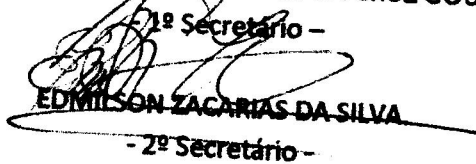
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Casa Diogo de Braga**

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2012.

  
JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES  
- Presidente -

  
SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE.  
- Vice-Presidente -

  
SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA.  
- 1º Secretário -

  
EDMILSON ZACARIAS DA SILVA  
- 2º Secretário -